CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS
Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055
wwww.montesantodeminas.mg.leg.br camaramsm2019@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Dispõe sobre a revisão e reajuste da remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a recomposição dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas no percentual correspondente a 5% (cinco por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2024, sendo 3,82% (Três virgula oitenta e dois por cento) a título de revisão anual nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, de acordo com o INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apurado nos últimos 12 (doze) meses e 1,18% (um virgula dezoito por cento) a título de ganho real.

Art. 2º Os recursos decorrentes da aplicação da presente resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, 27 de fevereiro de 2024.

Johnny Alexandre Marques
Presidente